

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
FELIPE ARAUJO DA SILVA
CPF: 063.948.555-37
ENDEREÇO:
RUA DO MARTELO 26
CENTRO-CASTRO ALVES/CASTRO ALVES
44500-000 CASTRO ALVES BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
1048895

CÓDIGO DO CLIENTE
7062199452



NOTA FISCAL Nº 796715002 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/07/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0715 1396 2900 0194 6600 0796 7150 0220 2899 5625
Protocolo de autorização: 3292400037268293 - 18/07/2024 às 10:08:17

REF:MÊS/ANO 07/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00	VENCIMENTO 25/07/2024
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 18/06/2024	LEITURA ATUAL 18/07/2024	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA LEITURA 19/08/2024
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	117,00	0,70432213	82,40	3,81	82,40	20,50	16,90	0,52757000	PIS	103,28	1,03	1,06
Consumo-TE	kWh	117,00	0,39124965	45,77	2,10	45,77	20,50	9,38	0,29313000	COFINS	103,28	4,77	4,92
Acrés. Band. AMARELA				1,75	0,07	1,75	20,50	0,36		ICMS	129,92	20,50	26,64
Ilum. Púb. Municipal				24,00									
TOTAL				153,92									

CONSUMO / kWh			
	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
JUL24	117	30	
JUN24	119	32	
MAI24	117	29	
ABR24	117	30	
MAR24	116	29	
FEV24	117	31	
JAN24	114	30	
DEZ23	110	29	
NOV23	117	32	
OUT23	112	30	
SET23	117	33	
AGO23	113	31	
JUL23	112	29	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1193467330	Energia Ativa	Único	5.618,00	5.735,00	1,00000	117,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

07/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7062199452	VENCIMENTO 25/07/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO FELIPE ARAUJO DA SILVA 063.948.555-37 RUA DO MARTELO 26 CENTRO-CASTRO ALVES/CASTRO ALVES 44500-000 CASTRO ALVES BA				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7062199452		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
FELIPE ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO:
RUA DO MARTELO 26
CENTRO-CASTRO ALVES/CASTRO ALVES
44500-000 CASTRO ALVES BA